

IUNA, 29 de Abril de 2024**Pág 01/11
3245035**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
CRG DA SERRINHA 1SN
29390-000 - AREA RURAL - IUNA - ES

Assunto: REMOÇÃO DE POSTE
Nº do protocolo:
Referência EDP: Ordem de Venda: 3245035
Endereço de instalação: CRG DA SERRINHA 1SN - IUNA - ES
Categoria de atendimento:
Sistema: Tensão:
Nº Ofício:

Caro Cliente,

Em atenção à solicitação de REMOÇÃO DE POSTE para o endereço supracitado, a EDP informa que, para o atendimento, será necessária a execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica. Os serviços a serem executados são os seguintes:

INSTALAR 2 POSTES
RETIRAR 1 POSTES
INSTALAR 9M DE REDE BT

Elaboramos o orçamento dos serviços, que resultou no valor de R\$ 9.216,51, de sua total responsabilidade, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021

A seguir será apresentado o detalhamento do orçamento prévio em questão.

1 - Relação de obras e serviços:

| | | |
|-----------------------|-----|----------|
| Material a Instalar | R\$ | 4.347,42 |
| Mão de Obra | R\$ | 4.869,24 |
| PIS/PASEP | R\$ | 0,00 |
| COFINS | R\$ | 0,00 |
| Material a Retirar | R\$ | 0,15- |
| | | |
| Custo Total | R\$ | 9.216,51 |
| Serviços de Terceiros | R\$ | 0,00 |
| Participação EDP | R\$ | 0,00 |
| Participação Cliente | R\$ | 9.216,51 |

2 - Cronograma físico-financeiro para execução das obras:

a. O orçamento é válido pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento desta correspondência, perdendo a validade após esse período.

b. O boleto bancário para pagamento do orçamento deverá ser solicitado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis nos canais de atendimento da EDP, no prazo limite informado no item a.

c. A conclusão da obra se dará em até 365 dias, após o seu início, em conformidade com a REN nº1000/2021 e ao Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo.

3. A EDP esclarece que as obras poderão ser suspensas nas hipóteses e observadas as consequências do Artigo 89, da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

4. Ao aprovar o orçamento de conexão você poderá formalizar um pedido com o intuito de antecipação do prazo para a conclusão das obras, para avaliação da EDP, nos termos do Artigo 86 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021. Exercida essa opção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a EDP formalizará resposta informando sobre:

a. Se é possível a antecipação pelo aporte de recursos, e como deve ser realizado o pagamento, justificando em caso de impossibilidade;

b. O procedimento para execução da obra e a metodologia de restituição, caso opte pela execução direta dos serviços de rede acima informados, de maneira que, confirmada a opção, a EDP contará com mais 10(dez) dias úteis para disponibilizar gratuitamente as informações dispostas nos incisos do §2º, Artigo 86 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, bem como para formalizar um contrato detalhando as condições e valores.

5. Quanto a conexão da unidade consumidora pela EDP, outras alternativas foram analisadas, conforme detalhes reportados abaixo:

Foi constatado que a rede de distribuição de energia elétrica em questão está de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo assim, aplicado os critérios da RESOLUÇÃO ANEEL 1000/2021 art. 110, para definição da responsabilidade financeira da obra.

Vale ressaltar ainda que o valor da obra está de acordo com RESOLUÇÃO ANEEL 1000/2021 art. 72. VII, VIII, e atende ao critério de mínimo custo global e alocação de custos.

6. Dados do atendimento:

a. Tensão de Fornecimento:

Circuito:

Bloco Fonte:

b. Tipo Medição: 00

Classificação da Atividade da instalação:

Tarifa aplicável: Ainda não possui instalação

c. Indicadores de continuidade:

| Indicador | Valor Padrão | Valor Apurado |
|-----------|--------------|---------------|
| DIC | 0,00 | 0,00 |
| FIC | 0,00 | 0,00 |
| DMIC | 0,00 | 0,00 |
| DEC | 0,00 | 0,00 |
| FEC | 0,00 | 0,00 |

d. É necessária a aprovação de projeto junto à EDP nos casos discriminados na Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, se destacando os casos de:

· Existência de sistema de geração de energia elétrica na instalação;

- Carga declarada acima de 75kW;
- Interligação de rede particular de distribuição elétrica.

e. Se a instalação possuir cargas especiais como aparelhos de raios X, máquinas de solda, fornos elétricos a arco, fornos elétricos de indução, retificadores, equipamentos de eletrólise, ou qualquer outro equipamento perturbador à rede elétrica, se faz necessário que o cliente instale equipamentos de correção ou implemente ações de mitigação, a fim de anular e/ou reduzir a perturbação produzida.

f. Os motores devem possuir dispositivos de proteção conforme estabelecidos na NBR-5410.

g. Limites de potência para ligação de motores, em rede de distribuição:

| Tensão de Fornecimento | Máxima Potência Motor Monofásico | Máxima Potência Motor Trifásico |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 127/220 V | 1,0 cv | 5,0 cv |
| 220/380 V | 1,0 cv | 5,0 cv |
| 127/254 V | 5,0 cv | 5,0 cv |

h. Motores Trifásicos até a potência até 30 cv poderão ser energizados através de redes monofásicas rurais com tensão disponibilizadas em 127/254 V desde que sejam instalados inversores de frequência compatível com a potência do motor e com a tensão disponibilizada pela concessionária no local da instalação.

i. Características técnicas mínimas dos inversores de frequência:

- Tensão nominal de alimentação monofásica: 254 VAC com variação $\pm 10\%$ e frequência 60 Hz;
- Tensão de saída para alimentação de motor trifásico: 220 VAC - 60 Hz;
- Proteção termomagnética com função de desligamento em casos de tensão acima de 254 V + 10%;
- Função inteligente de gerenciamento de corrente permitindo que o inversor opere momentaneamente com tensão 254 V - 10%.

j. Solicitações junto a órgãos externos:

A EDP permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio dos canais de atendimento abaixo:

- Central de Atendimento: 0800 721 0707 (Clientes Baixa Tensão)
- Central de Atendimento: 0800 721 5671 (Grandes Clientes e Poder Público)
- Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em:

<https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/>

Atenciosamente,
EDP.

Pág 04/11
3245035**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORMALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

| | |
|----------------|-------------------------|
| Nº Instalação: | Ordem de Venda: 3245035 |
|----------------|-------------------------|

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**DISTRIBUIDORA**

| | |
|--|--------------------------|
| Razão Social: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA | CNPJ: 28.152.650/0001-71 |
| Endereço: Rua Florentino Faller, Nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES | Inscrição Estadual: |

CONSUMIDOR

| | | |
|---|----------------------------|------------------|
| Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA | | |
| Endereço do Consumidor: CRG DA SERRINHA 1SN 29390-000 AREA RURAL - IUNA - ES | | |
| CPF/CNPJ: 27.167.394/0001-23 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| Unidade Consumidora: | | |
| Endereço de Execução dos Serviços: CRG DA SERRINHA 1SN 29390-000 IUNA - AREA RURAL - ES | | |
| CNPJ Filial: | Inscrição Estadual: | Inscrição Rural: |

1. SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR

REMOÇÃO DE POSTE

2. PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO/OBRA

TREZENTOS E SESENTA E CINCO dias, contados do início de sua execução, conforme cronograma apresentado pela DISTRIBUIDORA.

3. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO/OBRA

R\$ NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

4. ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA

R\$ ZERO REAIS

5. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR OU SERVIÇOS COBRÁVEIS

R\$ NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

6. RESTRIÇÕES OPERATIVAS

Não se aplicam.

7. DADOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

| DISTRIBUIDORA | CONSUMIDOR |
|---|--|
| Endereço Correspondência: Rua Florentino Faller, nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310 | Contato: (27)99788-5772 |
| Email: duvidastecnicasmtdt-es@edp.com | Endereço Correspondência: CRG DA SERRINHA 1SN 29390-000 AREA RURAL - IUNA - ES |
| Telefones: Clientes Baixa Tensão: 0800 721 0707 Grandes Clientes e Poder Público: 0800 721 5671 | Email: EDUCACAO@IUNA.ES.GOV.BR |
| Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em: https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/ | Telefone / Celular: (28)99995-1750 |

8. INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 14.133/2021

| | |
|--|---|
| Ato que autorizou a lavratura: Autorização do Sr. Prefeito em anexo ao processo. | Nº processo de dispensa/inexigibilidade de licitação: 813/2024 |
| Classificação Funcional do Crédito Orçamentário: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | Categoria Econômica do Crédito Orçamentário: Material de Consumo/ Outros Serviços |

CONDIÇÕES GERAIS

As partes, devida e legalmente representadas, resolvem celebrar este Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica, com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Federal nº 9.074/95 e da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto disciplinar as condições para a execução e custeio do **SERVIÇO/OBRA** na rede de distribuição de energia elétrica da **DISTRIBUIDORA**, para viabilizar o atendimento do **CONSUMIDOR**, conforme o indicado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

1.2. As expressões e termos técnicos utilizados neste **CONTRATO**, exceto quando especificado em contrário, têm o significado descritos no Anexo I - Das Definições e, na sua ausência, na legislação vigente, em especial na Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

2. DO CUSTO DO SERVIÇO/OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O custo total do **SERVIÇO/OBRA** objeto deste **CONTRATO** encontra-se especificado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, conforme **ORÇAMENTO** apresentado pela **DISTRIBUIDORA** e aprovado pelo **CONSUMIDOR**, mediante a assinatura deste **CONTRATO**

3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA

3.1. O presente **CONTRATO** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento das obrigações pelas **PARTES**.

3.2. O **SERVIÇO/OBRA** será executado após a assinatura e entrega da via original do presente **CONTRATO** à **DISTRIBUIDORA**.

3.3. O prazo para a conclusão do serviço/obra se encontra especificado no Item 2 das **CONDIÇÕES**

ESPECÍFICAS.

3.3.1. Para contagem do prazo computam-se os dias consecutivos, devendo excluir o dia de início e incluir o dia de término.

3.4. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão do **SERVIÇO/OBRA** a cargo da **DISTRIBUIDORA**, podem ser suspensos, nos termos e observadas as consequências estabelecidas no Artigo 89, da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021, bem como em razão de decisão judicial ou determinação de decisão administrativa, da administração pública.

4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, o **CONSUMIDOR** se responsabiliza a:

4.1.1. Atender em sua **UNIDADE CONSUMIDORA** as normas e padrões disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**, assim como daquelas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, naquilo que couber e não dispuser contrariamente a regulamentação da **ANEEL**

4.1.2. Instalar, quando exigido pela **DISTRIBUIDORA**, em locais apropriados de livre e fácil acesso, caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados à instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da **DISTRIBUIDORA** necessários a medição de consumo de energia elétrica e demanda de potência, quando houver, e proteger essas instalações.

4.1.3. Fornecer informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na **UNIDADE CONSUMIDORA**, à finalidade da utilização da energia elétrica, da necessidade, bem como de comunicar eventuais alterações supervenientes;

4.1.4. Apresentar documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, para fins de alteração da titularidade da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

4.1.5. Construir em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança, compartimento destinado, exclusivamente, à instalação de equipamentos de transformação e proteção da **DISTRIBUIDORA** ou do **CONSUMIDOR**, necessários ao atendimento da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

4.1.6. Ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para a conexão da **UNIDADE CONSUMIDORA** e não amortizados.

4.1.7. Se titular de unidade consumidora do grupo A, é responsável pelas instalações necessárias ao abaixamento da tensão, transporte de energia e proteção dos sistemas, além do **PONTO DE CONEXÃO**.

4.2. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, a **DISTRIBUIDORA** se responsabiliza a:

4.2.1. A adotar todas as providências com vistas a viabilizar a conexão, operar e manter o seu sistema elétrico até o **PONTO DE CONEXÃO**, caracterizado como o limite de sua responsabilidade, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

4.2.2. No caso de solicitações de atendimento para unidades consumidoras as com tensão maior que 2,3 kV, a execução do **SERVIÇO/OBRA** pela **DISTRIBUIDORA** deve ser precedida da assinatura, pelas **PARTES**, conforme o caso, do do **CONTRATO** de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, em razão do descumprimento de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, desde que não sanados, quando possível, dentro de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de notificação pela parte infratora.

5.2. Este **CONTRATO** será rescindido imediatamente caso qualquer uma das **PARTES** venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no presente **CONTRATO**.

5.3 Concluído o SERVIÇO/OBRA, caso a ligação da Unidade Consumidora não ocorra no prazo de até 90 (noventa) dias, por responsabilidade do **CONSUMIDOR**, a DISTRIBUIDORA poderá rescindir o presente **CONTRATO** imediatamente, cabendo ao **CONSUMIDOR** arcar com as consequências estabelecidas na Cláusula 6 abaixo.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

6.1. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, o **CONSUMIDOR** será responsável por ressarcir o valor correspondente ao Encargo de Responsabilidade da DISTRIBUIDORA - ERD devidamente atualizado, incluindo-se o custo para a retirada da Rede, na hipótese comprovada de que a Rede não pode ser utilizada para ligação de outras unidades consumidoras, descontando-se o crédito correspondente ao eventual aproveitamento de material.

6.2. O **CONSUMIDOR**, no caso de desistência quanto ao pedido que deu origem ao **SERVIÇO/OBRA** ficará responsável pelos custos de remoção e/ou desfazimento das instalações que se mostrarem necessárias, além de ressarcimento de eventuais prejuízos que a **DISTRIBUIDORA** venha a suportar em razão da referida desistência.

6.3. O pagamento estabelecido nesta Cláusula 6 deverá ser realizado em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelo **CONSUMIDOR**.

7. RESTRIÇÕES OPERATIVAS E CONEXÃO TEMPORÁRIA

7.1. Na hipótese de existência do atendimento e conexão com restrições operativas até a conclusão do **SERVIÇO/OBRA**, conforme indicado no item 6 das condições específicas, aplicar-se-ão as condições das conexões temporárias, conforme Título II, Capítulo III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

8. DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

8.1. As **PARTES** declarem e garantem uma à outra que:

8.1.1. Conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as Leis Anticorrupção, Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei da Defesa da Concorrência, Lei das Licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislação sobre Ética"), no que for aplicável;

8.1.2. Não violaram e não as violarão, não praticaram e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal;

8.1.3. Não tomaram e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra;

8.1.4. Não realizaram e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer em desacordo com a Legislação sobre Ética, de forma direta ou indireta, uma à outra ou quaisquer terceiros;

8.1.5. Mantiveram e manterão, durante todo o relacionamento decorrente do presente **CONTRATO** (negociação, período de vigência e término), total conformidade com seus respectivos Código de Ética ou Conduta, bem como

com as Legislação sobre Ética, no que for aplicável, independentemente de qualquer aviso ou notificação;

8.1.6. Já têm implementado um programa de conformidade, treinamento, canal de comunicação eficaz ou qualquer outro mecanismo para a prevenção e detecção de violação da Legislação sobre Ética e dos requisitos estabelecidos nesta cláusula;

8.1.7. Salvo conforme previamente divulgado à outra PARTE, nenhum dos conselheiros, diretores, sócios ou empregados da PARTE diretamente envolvidos neste **CONTRATO** é atualmente um agente público. Cada Parte deverá informar a outra, imediatamente e por escrito, quando qualquer de seus conselheiros, diretores, sócios ou empregados tornar-se um agente público;

8.1.8. Manterão seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações e os recursos objeto do presente **CONTRATO**;

8.1.9. Não têm nenhuma relação atual ou iminente que crie conflito de interesses ou que de algum modo inviabilize a execução do objeto deste **CONTRATO**; e

8.1.10. Todas as informações enviadas à outra PARTE, sob as penas da legislação aplicável, são completas, verdadeiras e precisas assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, no momento em que foram prestadas.

8.2. Cada uma das **PARTES** deverá, no âmbito deste **CONTRATO** e na hipótese de violação de qualquer dos itens supramencionados, (i) informar imediatamente a outra PARTE acerca das referidas violações; e, (ii) isentar a Parte inocente de toda e qualquer responsabilidade relacionada à referida violação, indenizando-a por quaisquer perdas e danos, custos ou despesas, incluindo, mas não se limitando, às condenações administrativas ou judiciais e honorários ("Danos") que vier a incorrer para a defesa de seus direitos e interesses.

8.3. As **PARTES** concordam que o descumprimento das condições dispostas no presente documento poderá ensejar a rescisão motivada do presente **CONTRATO**, mediante notificação da parte inocente à inadimplente, observadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

8.4. As **PARTES** estabelecem entre si a obrigação de apresentar todo e qualquer documento que, solicitado de forma justificada pela outra **PARTE**, ateste o adimplemento das obrigações contratuais.

9. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES SUBMETIDOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 As **PARTES** acordam que aplicar-se-á a este **CONTRATO**, quando cabível, o disposto na Lei 14.133/2021, quando o **CONSUMIDOR** se enquadrar nas seguintes categorias:

- a) órgãos da administração direta;
- b) fundos especiais;
- c) autarquias;
- d) fundações públicas;
- e) empresas públicas;
- f) sociedades de economia mista; e
- g) demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.2 O presente **CONTRATO** vincula-se diretamente às disposições do termo de dispensa ou inexigibilidade de licitação indicado no Item 8 das Condições Específicas.

9.3 Para todos os fins de direito, sob pena de responder civil e criminalmente no caso de falsidade da informação, o **CONSUMIDOR** declara as informações indicadas no item 8 das Condições Específicas.

Pág 09/11
3245035

9.4 As **PARTES** acordam que, nos termos da Lei 14.133/2021, o foro competente para dirimir qualquer questão a respeito do presente **CONTRATO** é o foro da sede do **CONSUMIDOR**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer comunicações realizadas entre as **PARTES** deverão ser feitas por escrito e entregues pessoalmente com protocolo de recebimento, ou transmitidas através de cartas com Aviso de Recebimento (AR), fax ou correio eletrônico com confirmação de recebimento, para os endereços indicados no preâmbulo deste **CONTRATO**.

10.2. Para efeitos deste **CONTRATO**, Caso Fortuito e Força Maior têm o mesmo significado dado pelo Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, atendidas as condições legais pertinentes, poderão ser transmitidos aos sucessores e cessionários do **CONSUMIDOR**, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência realizada pelo **CONSUMIDOR** terá validade sem a prévia comunicação deste e aceitação, por escrito, pela **DISTRIBUIDORA**.

10.4. O não exercício pelas **PARTES** de quaisquer direitos ou faculdades previstas neste **CONTRATO**, ou a eventual tolerância de atrasos das **PARTES** no cumprimento de suas obrigações, não afetará aqueles direitos ou faculdades, nem implicará em novação e renúncia a novas oportunidades para o seu exercício, e não constituirá precedente no caso de reivindicações futuras relativas ao cumprimento dos termos deste **CONTRATO**.

10.5. Este **CONTRATO** reger-se-á por e será interpretado de acordo com a legislação brasileira e à regulação do setor elétrico, que prevalecerão nos casos omissos, assim como quando conflitante com qualquer dispositivo do presente **CONTRATO**.

10.6. Quaisquer modificações supervenientes na legislação ou regulação aplicável e/ou promulgação de novos atos normativos que venham a repercutir neste **CONTRATO** considerar-se-ão, para todos os efeitos, automática e imediatamente aplicáveis.

10.7. O presente **CONTRATO** constitui título executivo, nos termos do Código de Processo Civil.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Vitória, para a solução de quaisquer litígios ou ações decorrentes deste **CONTRATO** com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as **PARTES** e as testemunhas firmam o presente **CONTRATO** por meio de assinaturas físicas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma ou assinaturas eletrônicas, as quais as **PARTES** desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do Artigo 10, § 2º da Medida Provisória n.º 2.200/2001-2, na Lei n.º 12.682/2012, no artigo 411, II, da Lei n.º 13.105/2015 e na Lei n.º 13.874/2019.

Se eletronicamente: Assinado e datado eletronicamente.

Se fisicamente: _____, ____/____/_____.

DISTRIBUIDORA
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

INTERRESADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Nome: ADILSON LORIATO HERZOG
Cargo: GESTOR EXECUTIVO
CPF: 088.253.307-07
RG: 1357743 SPTC/ES

[Assinado Eletronicamente](#)

Nome: LEANDRO LINO DA SILVA
Cargo: SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CPF: 10314603735
RG: 50467MTPSES

Nome: DERIELLE VALERIOTTE ALVARENGA
Cargo: GESTOR OPERACIONAL
CPF: 104.818.767-58
RG: 1906839 SSP/ES

[Assinado Eletronicamente](#)

Nome: ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA
CPF: 78845602753
RG: 599171SSPES

Testemunhas

Testemunhas

Nome:
CPF:
RG:

[Assinado Eletronicamente](#)

Nome: DAIANE CASCINI DE OLIVEIRA
CPF: 12419772750
RG: 2232233

ANEXO I DAS DEFINIÇÕES

"AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL": Autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal;

"CONSUMIDOR": pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s), devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCÍFICAS**;

CONTRATO: Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento firmado pelas PARTES estabelecendo os termos e condições para a execução do **SERVIÇO/OBRA** e os compromissos financeiros relacionados;

"DISTRIBUIDORA": agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCÍFICAS**;

"ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA - ERD": valor em Reais (R\$) de responsabilidade da DISTRIBUIDORA no custo da obra.

"ORÇAMENTO": documento elaborado pela DISTRIBUIDORA referente à solicitação do **CONSUMIDOR**, que faz parte integrante deste **CONTRATO**;

PARTE: A **DISTRIBUIDORA** ou o **CONSUMIDOR** individualmente;

PARTES: A **DISTRIBUIDORA** em conjunto com o **CONSUMIDOR**;

"PONTO DE CONEXÃO": conjunto de materiais e equipamentos que se destina a estabelecer a conexão entre as instalações da distribuidora e do consumidor e demais usuários, observado o Título I, Capítulo II, Seção III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021;

"SERVIÇO/OBRA": significa as obras e os serviços necessário no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** para atender a solicitação do **CONSUMIDOR**;

"UNIDADE CONSUMIDORA": conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um **PONTO DE CONEXÃO**, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, indicada pelo **CONSUMIDOR**.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2A7BDD04F3145DB9B343F59D9ED27CC

Status: Enviado

Assunto: PRO0175989 - contrato 3245035.1.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 0

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Thayslane Souza De Moura

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Gomes de Carvalho 1996

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04547-006

thayslanesouzademoura.externo@edp.com

Endereço IP: 189.2.48.235

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Thayslane Souza De Moura

Local: DocuSign

29 de abril de 2024 | 14:19

thayslanesouzademoura.externo@edp.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Leandro Lino da Silva

obras@iuna.es.gov.br

Enviado: 29 de abril de 2024 | 14:22

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 29 de abril de 2024 | 16:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29 de abril de 2024 | 16:09

ID: 5e72449f-1bdf-4d53-ad36-de5930abb8f3

Romário Batista Vieira

gabinete@iuna.es.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Daiane Cascini de Oliveira

obras@iuna.es.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29 de abril de 2024 | 16:09

ID: 5e72449f-1bdf-4d53-ad36-de5930abb8f3

DERIELLE VALERIANE ALVARENGA

derielle.alvarenga@edp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de março de 2024 | 11:03

ID: 8d3b9d2f-dc30-4030-ad7a-8116a16f674e

ADILSON LORIATO HERZOG

adilson.loriato@edp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

| | | |
|---|------------------------|--------------------------------|
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 29 de abril de 2024 14:22 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.


By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

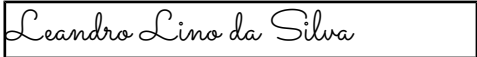
- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b56d9ae08dbfd2da56c7f8c9707ac2ea

Documento assinado por:

| | |
|--|--|
| Daiane Cascini de Oliveira |  |
| CPF: 12419772750 | |
| Email Verificado: daianeco@gmail.com | |
| IP: 2804:a84:41cd:3400:6df6:e39c:44c4:f982 Data: 30/04/2024 08:07:02 | |

| | |
|--|--|
| Leandro Lino da Silva |  |
| CPF: 10314603735 | |
| Email Verificado: leandrolino1@gmail.com | |
| IP: 2804:a84:41cd:3400:6df6:e39c:44c4:f982 Data: 30/04/2024 08:08:21 | |

| | |
|---|--|
| Romario Batista Vieira |  |
| CPF: 78845602753 | |
| Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br | |
| IP: 2804:a84:41cd:3400:c06a:4b91:bde5:7569Data: 30/04/2024 09:24:51 | |

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/04/2024 10:19:25



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE POSTE E OBRAS NA REDE ELÉTRICA.

Processo Administrativo Digital: **N.º 813/2024**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO | 3 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | 5 |
| 2.1. MOTIVAÇÃO | 5 |
| 2.2. OBJETIVO | 5 |
| 2.3. BENEFÍCIOS | 6 |
| 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | 7 |
| 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | 7 |
| 4.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS | 8 |
| 4.2. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO | 8 |
| 4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA | 9 |
| 4.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE | 9 |
| 4.5. SUBCONTRATAÇÃO | 9 |
| 4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO | 9 |
| 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | 9 |
| Condições de entrega | 10 |
| 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO | 10 |
| Fiscalização do Contrato | 11 |
| Fiscalização Administrativa | 13 |
| Gestor do Contrato | 13 |
| 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO | 15 |
| Recebimento | 16 |
| Liquidação | 20 |
| Prazo de pagamento | 20 |
| Forma de pagamento | 20 |
| 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO | 21 |
| Forma de fornecimento | 22 |
| Exigências de habilitação | 22 |
| Habilitação jurídica | 24 |
| Habilitação fiscal, social e trabalhista | 25 |
| Qualificação Econômico-Financeira | 27 |
| Qualificação Técnica | 27 |
| 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | 27 |
| 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 29 |
| 11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA | 30 |



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. Prestação de serviços de construção e remoção de rede elétrica e projeto de iluminação pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANTIDADE MÁXIMA | QUANTIDADE MÍNIMA | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------------------------------|---|------|-------------------|-------------------|------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | FMS | SMEE | SMISU | | |
| 1 | 23114 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REMOÇÃO DE POSTE E OBRA NA REDE ELÉTRICA: INSTALAR 2 POSTES, RETIRAR 1 POSTE, INSTALAR 9M DE REDE BT RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, S/N. FERREIRA VALE. IÚNA/ES - OV3245035 | SV | 1 | - | - | 1 | 9.216,51 | 9.216,51 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 9.216,51 | |

- **SMISU** - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- **SMEE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS.: Os quantitativos descritos na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças é para atendimento a todas as Secretarias, **EXCETO** a Secretaria de Educação e Esporte e a Secretaria de Saúde.

1.2. Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como serviços de engenharia.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO

2.1.1. A motivação para a contratação está fundamentada na necessidade de melhorar a segurança pública, promover o bem-estar da população e otimizar o espaço público. A ausência de iluminação em determinadas áreas contribui para a ocorrência de atividades criminosas, prejudicando a segurança dos munícipes. Portanto, a execução do projeto visa mitigar esses problemas, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável. A remoção de rede elétrica, visa melhoramento do espaço aéreo em construções e otimização do trânsito de veículos altos.

2.2. OBJETIVO

2.2.1. A contratação em tela, tem o objetivo principal da contratação, realizar a construção de rede elétrica em ruas desprovidas de iluminação pública e a remoção de rede elétrica para locais adequados. Esse projeto tem o propósito de garantir a iluminação adequada em áreas estratégicas do município,



promovendo não apenas a segurança, mas também o bem-estar da população.

2.3. BENEFÍCIOS

Os benefícios decorrentes da execução do projeto são diversos, destacando-se:

- **Melhoria na Segurança Pública:** A iluminação adequada dissuade atividades criminosas, contribuindo para a segurança dos munícipes.
- **Bem-Estar da População:** A instalação de iluminação pública proporciona maior mobilidade e visibilidade durante a noite, promovendo o bem-estar da comunidade.
- **Racionalização e Remoção de Rede:** A remoção da rede elétrica para locais adequados otimiza o uso do espaço público, evita interferências em futuros projetos e garante a segurança da infraestrutura elétrica.
- **Melhoramento no Trânsito de Veículos Altos:** A iluminação adequada contribui para melhorar a visibilidade e a segurança no trânsito de veículos altos, proporcionando condições mais seguras nas vias do município.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.



2.5. O objeto da presente contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta abrange a prestação de serviços de remoção de rede elétrica e a implementação de projetos de iluminação pública em áreas específicas do município de Iúna/ES. Detalhamos a descrição da solução conforme o ciclo de vida do objeto:

Remoção de poste e obra na rede elétrica:

- Será realizada a remoção de 1 poste e obras na rede elétrica ,
- Instalação de novos postes conforme a necessidade, visando otimizar o fornecimento de energia elétrica, seguindo as orden de serviço OV3245035.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.1.1. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

4.2. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.2.1. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.4.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições de entrega:

REMOÇÃO DE POSTE E OBRA NA REDE ELÉTRICA: INSTALAR 2 POSTES, RETIRAR 1 POSTE, INSTALAR 9M DE REDE BT:

O prazo de entrega será contado a partir do início da execução, conforme cronograma apresentado pela DISTRIBUIDORA.

A remoção será realizada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança das operações.

Os locais de entrega serão a rua:

Rua Antônio Augusto, s/nº. Ferreira Vale - Iúna/ES



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.



6.6.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

| FISCAL DO CONTRATO | | |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Matrícula | Nome do servidor | Situação |
| 029394 | TIAGO AMURIM DA SILVEIRA RAGAZZI | Titular |
| 029645 | CLAUDINETE MARTINS DA COSTA | Suplente |

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento



do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. .

6.7.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Gestão do Contrato serão os servidores:

| GESTOR DO CONTRATO | | |
|--------------------|------------------------|----------|
| Matrícula | Nome do servidor | Situação |
| 308860 | LEANDRO LINO DA SILVA | Titular |
| 308979 | ELIEL FREITAS DA SILVA | Suplente |

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Antecipação de pagamento

7.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.1.3. O contratado emitirá fatura correspondente ao valor da antecipação de pagamento de cada ordem de venda



separadamente, sendo de R\$9.216,51 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos.) referente a OV3245035

7.1.4. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.1.5. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.1.6. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.1.7. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da fatura de cobrança. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto.

7.1.8. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.1.9. comprovação da execução do objeto

7.1.10. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.



7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

7.2.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF), no sistema portal do governo digital presente no site da prefeitura municipal de iuna através do link: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>.

7.2.3. Sistema do governo digital no site da Prefeitura Municipal de Iúna, Acesso ao Cidadão.

7.2.4. Após o acesso, a empresa deverá escolher a Aba "protocolo geral" e depois escolher "solicitação de pagamento de nota fiscal" e se atentar para a lista obrigatória de documentos necessários para esta solicitação e clicar em próximo;

7.2.5. Vincular o processo desta licitação digitando o nº do processo e ano;

7.2.6. Inserir informações sobre o pagamento e documentos;

7.2.7. Confirmar as informações em tela referente ao processo que deseja anexar os documentos para pagamento;



7.2.8. Enviar todos os documentos clicando sobre o nome de cada um e anexar o PDF do mesmo;

7.2.9. Ao finalizar o envio, clicar em solicitar protocolo e guardar consigo o número para acompanhamento da liquidação e posterior pagamento.

7.2.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.12. o prazo de validade;

7.2.13. a data da emissão;

7.2.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.15. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.16. o valor a pagar; e

7.2.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, no inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nesse caso, a contratação direta ocorre em função da



singularidade da empresa EDP - Espírito Santo, única concessionária de energia elétrica no estado, e pela natureza específica dos serviços a serem prestados em sua rede de distribuição. A escolha direta se dá pela inviabilidade de competição devido à exclusividade da empresa para executar os serviços em comento.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração do Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força



do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.5. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for



a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 9.216,51 (Nove mil, Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. O orçamento estimado para a contratação em tela, foi definido, seguindo o Art. 23, §4 da lei 14.133/2021. Onde o



contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, através de apresentação de cópias de contratos com outros órgãos públicos para verificação dos valores, além de seguir a Resolução da ANEEL nº 1000/2021 art. 72 VII, VIII, e atende ao critério de menor custo global e alocação de custos.

9.2.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;



9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. 070001.1545100083.014

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

11.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização;

11.1.2. Anexo II: Modelo de notificação;

Iúna/ES, 15 de março de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

--assinado digitalmente--

DAIANE CASCINI DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 001/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|-----------------------|---|
| Empresa: | EDP - Espirito Santo, Distribuidora de Energia S.A |
| CNPJ nº: | 28.152.650/0001-71 |
| Processo nº: | 581/2024 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/xxxx |
| Contrato nº: | [n]/xxxx |
| Vigência do Contrato: | [data inicial] a [data final] |

Nós, **[nome fiscal 1]**, **[nome fiscal 2]** e **[nome fiscal 3]**, fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| [nome fiscal 1] | [nome fiscal 2] | [nome fiscal 3] | [nome do gestor] |
| Matricula nº: [n] | Matricula nº: [n] | Matricula nº: [n] | Matricula nº: [n] |
| Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato | Gestor do Contrato |

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| CNPJ nº: | [n CNPJ] |
| Responsável: | [nome do responsável pela empresa] |
| Processo nº: | xxxx/xxxx |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/xxxx |
| Contrato nº: | [n]/xxxx |
| Vigência do Contrato: | [data inicial] a [data final] |

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3a12d7c80a0ad80a67c03a10822fe92a

Documento assinado por:

| | |
|---|--|
| <p>Daiane Cascini de Oliveira</p> <p>CPF: 12419772750</p> <p>Email Verificado: daianeco@gmail.com</p> <p>IP: 2804:a84:417d:e000:f19e:8a1e:18f4:f80f Data: 02/04/2024 09:44:58</p> | <p><i>Daiane Cascini de Oliveira</i></p> |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000070/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003797

| <i>Origem</i> | Inexigibilidade Nº 000017/2024 | | <i>Processo</i> | 000813/2024 | | | |
|---|--|---|-----------------|--------------------|--------------|-----------------|--------------------|
| <i>Contrato</i> | Contrato Nº 000070/2024 | | | | | | |
| <i>Empresa</i> | EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. | | | | | | |
| <i>CNPJ</i> | CNPJ: 28.152.650/0081-56 | | | | | | |
| <i>Endereço</i> | RUA GALAOR RIOS, 152 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000 | | | | | | |
| <i>Secretaria</i> | 00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| <i>Local</i> | 00634 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos | | | | | | |
| <i>Item</i> | <i>Lote</i> | <i>Especificação</i> | <i>Marca</i> | <i>UN</i> | <i>Quant</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 001 | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REMOÇÃO DE POSTE E OBRA NA REDE ELÉTRICA instalar 2 postes, retirar 1 poste, instalar 9m de rede bt rua antonio augusto de oliveira, s/n. ferreira vale. iúna/es - ov3245035 | | SERV | 1,00 | 9.216,5100 | 9.216,51 |
| Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos: | | | | | | | 9.216,510 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: | | | | | | | 9.216,510 |
| EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA: | | | | | | | 9.216,510 |

[Contratos](#)

Contrato nº 000070/2024

Última atualização 03/05/2024

Local: Iúna/ES Órgão: MUNICIPIO DE IUNA Unidade executora: 27167394000123-001 - Prefeitura Municipal de Iúna

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000813/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 Data de assinatura: 03/05/2024 Vigência: de 03/05/2024 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 27167394000123-2-000017/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: [27167394000123-1-000032/2024](#)

Objeto:

contratacao de empresa para servicos na rede eletrica do municipio por inexigibilidade

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.216,51

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. CNPJ/CPF: 28.152.650/0081-56 Tipo: Pessoa jurídica

[< Voltar](#)